



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benicio, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

Whatsapp (033) 3764-1216

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025.

Acrescenta o inciso IV ao artigo 246 e inclui o artigo 246-A à Resolução nº 11/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, APROVA o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art.1º - O artigo 246 da Resolução nº 11/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar, acrescido de inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 246.:

IV – Eletrônico: é aquela que se utiliza dos equipamentos eletrônicos para votação.” (NR)

Art. 2º - Fica criado o artigo 246-A na Resolução nº 11/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 246-A - Pelo processo eletrônico o Presidente convidará os Vereadores para votar através de equipamento eletrônico, da seguinte forma, proclamando o resultado final:

- I. – Sim: para o voto favorável ao projeto;
- II. – Não: para o voto desfavorável ao projeto;
- III. – Abstenção: para não votar nem favoravelmente e nem desfavoravelmente ao projeto;

§ 1º Um painel eletrônico instalado no Plenário identificará o nome e o voto de cada Vereador e, imediatamente ao processamento dos votos, os dados concernentes à votação, contendo:

- I. - data e hora em que se processou a votação;
- II. - a matéria objeto da votação;
- III. - o nome de quem presidiu a votação;
- IV. - o resultado da votação;
- V. - os nomes dos Vereadores votantes, discriminando os que votaram a favor, os que votaram contra e os que se abstiveram; e
- VI. - os nomes dos Vereadores ausentes à votação;

§ 2º - Enquanto não for encerrada a votação pelo Presidente, poderá o Vereador registrar seu voto.

§ 3º - Quando o painel eletrônico não estiver em funcionamento, ou a votação eletrônica não for utilizada, bem como a sessão aconteça fora das dependências da



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benicio, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

Whatsapp (033) 3764-1216

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

Câmara, por motivo autorizado pelo regimento interno, a votação se dará de forma Simbólica ou Nominal.” (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


João Paulo Barreiro

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Silvano Martins dos Santos

Vice-Presidente

Juvenil Borges Gomes

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benicio, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216
Whatsapp (033) 3764-1216
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

Justificativa

O presente projeto de resolução tem por escopo alterar o Regimento Interno desta Edilidade, modificando a sistemática de votação desta Casa de Leis, introduzindo a votação eletrônica.

Com a implantação da votação eletrônica, pretende-se modernizar o atual sistema de votação, imprimindo uma rotina mais célere de apuração dos votos.

Tal medida, além de ir ao encontro do interesse público, segue a tendência de procedimentos já adotados por outras Câmaras, pois traz maior celeridade ao processo legislativo, evitando os lentos processos de votação, que hoje são utilizados nas votações nominais e simbólicas.

Destaca-se, contudo, que as votações nominais e simbólicas poderão ser utilizadas na impossibilidade de uso do sistema de votação eletrônica ou quando este não for escolhido.

Ante o exposto, contamos com o apoio irrestrito e unânime de todos os vereadores para aprovação, promovendo assim a alteração do Regimento interno desta Edilidade.


João Paulo Barreiro

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Silvano Martins dos Santos
Vice-Presidente

Juvenil Borges Gomes
Secretário